

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 469/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA
DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora CRISTIANE LUCIELE MATTOS AGUIRRE, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 01 (um) dia (07 de novembro).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a requerimento da Servidora protocolado sob nº 239/2025, de 10/11/2025, sendo concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos ao dia 07 de novembro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 470/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR MUNICIPAL.

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder para a Servidora ANGELA PASINATO, LICENÇA
POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de 05 (cinco) dias (10 a 14 de
novembro).

Art. 2º A Licença concedida por esta Portaria, efetua-se a
requerimento da Servidora protocolado sob nº 240/2025, de 10/11/2025, sendo
concedida nos termos dos art. 104, Inciso I e 105, da Lei Municipal 1601/2002, de
30.07.2002 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos do Município.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação,
produzindo efeitos aos dias 10 a 14 de novembro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 471/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR MUNICIPAL.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o horário de trabalho da Servidora Municipal MARELUCIA BOMBARDA, detentora do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Administração, que passará a ser exercido na forma como segue:

Segunda feira à sexta feira	07:50 às 11:50 e 13:00 às 17:00
-----------------------------	---------------------------------

Art. 2º A alteração do horário de trabalho conforme o art. 1º, se efetua diante de Parecer favorável da Secretaria Municipal da Administração, e do requerimento da Servidora, protocolado sob nº 241/2025, de 11/11/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de novembro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

**VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 472/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**REINTEGRA SERVIDOR MUNICIPAL AO QUADRO GERAL EM
CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL.**

**VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro,
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal e, considerando

A decisão exarada nos autos do processo nº 5002494-
89.2023.8.21.0127/RS,

R E S O L V E:

Art. 1º Reintegrar ALENCAR PALHANO FORTE, ao quadro de
Servidores do Município, no cargo de cargo de Eletricista, na Secretaria Municipal de
Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Vilmar de Biasi
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 473/2025
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

VIMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Capítulo VI, da Lei Municipal n.º 1.601/2002, de 30.07.2002, e alterações da Lei Municipal 2422/2018, de 28.12.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar faltas recorrentes e injustificadas ao serviço sem qualquer aviso praticadas pela Servidora DAIANE DA SILVA VOBITO, detentora do cargo de atendente de creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que em tese, viola deveres funcionais contido no art. 126, X, e das proibições do art. 127, caput, da Lei Municipal 1601/2002 e alterações posteriores, em atenção a comunicação da Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Maria Helena Morelo, protocolado junto ao Departamento de Pessoal do Município, sob nº 229/2025, de 28/10/2025, e Parecer Jurídico nº 190/2025, de 03/11/2025.

Art. 2º Ficam designados os Servidores Municipais efetivos e estáveis ANDREIA SANTOS WERLE, PAMELA MARUBIN e DANRLEI MIUDIN para compor a COMISSÃO SINDICANTE DISCIPLINAR, a qual, sob a Presidência do(a) Servidor(a) ANDREIA SANTOS WERLE, conduzirá os trabalhos.

Art. 3º A Comissão Sindicante Disciplinar apresentará no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, podendo este prazo ser prorrogado por mais trinta dias, por solicitação da Comissão Sindicante Disciplinar, consoante as disposições do art. 159, da Lei Municipal nº 1601/2002 e alterações.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 467/2025, de 12.11.2025.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”

Comunicação de Resultado de Processo Licitatório

MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Lei 14133/21 - CONSTRUTORA LSM LTDA

NUMERO....: 0030/25

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.: 28/10/2025

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2025

DATA DO SORTEIO DE DESEMPATE..:

EMPRESA.: CONSTRUTORA LSM LTDA

ENDEREÇO:

TELEFONE: 5499642087

Comunicamos que conforme o Processo Licitatório supra, essa Empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item	Qtdade	Unidade	Especificações	Valor Unit.	Valor Total
001	1	CJ	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de dois alambrados elevados no campo de futebol localizado na Vila Hípica, em São José do Ouro/RS, que está sendo revitalizado, conforme projetos, especificações do memorial descritivo e demais anexos que compõem o processo.	109.995,000	109.995,000

Marca: CONSTRUTORA LSM LTDA

Totalização: 109.995,00

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada e adjudicada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências necessárias.

SÃO JOSÉ DO OURO , em 13 de Novembro de 2025



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025: Dia 03 de dezembro de 2025, às 9:00h, será realizado o pregão através do site <https://bllcompras.com/>, com o objetivo de contratar o fornecimento de combustíveis para abastecimento dos equipamentos e veículos da frota durante o ano de 2026, conforme exigências estabelecidas no termo de referência e no edital.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 13 de novembro de 2025.

Vilmar de Biasi - Prefeito Municipal